# LEI Nº 8.576, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

***Cria vaga do cargo de Médico ESF previsto na Lei Municipal nº 8.113/2016.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada vaga para o cargo abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, a saber:

| *CARGO* | *QUANTIDADE* |
|---|---|
| *Médico de ESF TC* | *01* |

**Art. 2º** As atribuições, requisitos e carga horária pertinentes ao cargo estão previstas na Lei Municipal nº 8.113/2016.

**Art. 3°** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria em que o referido servidor estiver lotado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2019.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
MBS